

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 15 de dezembro de 2023.

Prezado(a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente na qualidade de Administrador do Fundo, vem, pelo presente, **convidar** V.Sa.(s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se pelo processo de Consulta Formal **mediante resposta, até 16.01.2024**, dos itens a seguir:

1. A realização, a pedido da Gestora, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), da liquidação do Fundo, bem como, os procedimentos necessários ao pagamento do valor total das cotas emitidas aos Cotistas.

A conversão das cotas será efetuada em D+1 dia útil, o qual será realizado no dia **23.02.2024 (Data do Resgate)**, e o **pagamento será realizado em 27.02.2024** (Data da Liquidação) ocorrerá em D+2 dias úteis da conversão de cotas do Resgate.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

2. O custeio integral, pelo Fundo, das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da Instrução CVM nº 555.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

Mediante aprovação do item 1 acima:

a) A conversão das cotas será efetuada em D+1 dia útil, e o pagamento ocorrerá em D+2 dias úteis da conversão de cotas do Resgate (Data da liquidação).

b) O recebimento do valor do resgate de suas cotas na Data da Liquidação, correspondente à totalidade dos ativos financeiros que possuam liquidez, será creditado em conta de titularidade dos cotistas, por intermédio de Transferência Eletrônica Disponível (TED);

Tendo em vista a liquidação do Fundo, em conformidade com os Parágrafos Segundo e Terceiro do Artigo 139 da Instrução CVM nº 555/14, fica ratificada a nomeação da **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.**, pela Administradora, como empresa responsável por emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do Patrimônio Líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a Data da Liquidação.

A Administradora declara ainda que:

- (i) todas as despesas legalmente atribuídas ao Fundo serão devidamente liquidadas até a Data de liquidação; e
- (ii) a partir da Data da Liquidação extingue-se de pleno direito o Fundo, ficando a Administradora autorizada a praticar todos os atos necessários e a tomar as providências complementares para a extinção do Fundo e proceder, perante todas as repartições e órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento do registro em nome do Fundo, podendo para tanto assinar todos e quaisquer formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido.

A Convocação poderá ser encontrada no site da Administradora www.bemdtvm.com.br, acessando "INFORMAÇÕES AOS COTISTAS" e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ.

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Ao participar, o cotista atesta ciência das matérias submetidas à deliberação, conforme proposta disponibilizada no site da Administrador, autorizando assim a proceder as alterações necessárias à sua efetivação.

A resposta desta consulta importa na declaração dos investidores de que não possuem qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 76, da Instrução CVM nº 555.

Data: ____ de _____ de 202_.

Assinatura: _____

Cotista: _____

CNPJ/MF: _____